



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.205/2009 De 31 de Março de 2009.

“Modifica o art. 22 da Lei Municipal n.º 950/2002, de 08 de maio de 2002 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 22 da Lei Municipal n.º 950/2002, de 08 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Número de cargos da carreira do magistério público municipal é o seguinte:

...

Professor II – Língua Portuguesa – 02

Professor II – Matemática – 02

Professor II – História – 02

Professor II – Geografia – 02

Professor II – Ciências – 02

Professor II – Língua Estrangeira (inglês) – 02

Professor II – Educação Física – 02

Professor II – Educação Artística – 02

Professor II – Ensino Religioso – 02

...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 31 de Março de 2009.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal